

CLAUSTROS CASTRADOS:

A OCULTAÇÃO DO SUJEITO SEXUAL — NO INTERIOR DOS CONVENTOS —

LÍLIAN CRISTINA BERNARDO **GOMES***

WARLEY ALVES DE **OLIVEIRA****

RESUMO: Este artigo apresenta uma análise sobre relações de poder imbricadas na constituição do sujeito sexual no interior dos conventos católicos. Opera-se com a hipótese de que a ordem discursiva na vida religiosa consagrada tem profundas implicações na regulação e ocultação da sexualidade. A metodologia se apoia nas revisões bibliográficas que explicitam tais relações de poder envolvidas na produção dessa sexualidade, de modo a cristalizar padrões de gêneros que são inteligíveis. A partir de uma abordagem filosófica das categorias sexuais tais como são compreendidas pela perspectiva queer, pretende-se expor a inaturalidade do sexo e conseqüentemente, seu caráter performativo. Em outras palavras, as identidades de gênero não exigem uma relação necessária e inevitável entre as categorias sexuais. A contribuição desse artigo é o de antever possibilidades de deslocamentos do sujeito sexual nos conventos de forma que uma identidade de gênero possa ser ressignificada a partir do conceito DE PERFORMATIVIDADE.

PALAVRAS-CHAVE: Sujeito sexual. Sexualidade. Performatividade. Conventos. Queer.

ABSTRACT: This article presents an analysis of the power relations that are imbricated in the constitution of the sexual subject inside catholic convents. The hypothesis that the discursive order of the consecrated religious life has profound implications in the regulation and the concealment of sexuality is used as a basis for the work. The methodology here is based on the bibliographical revisions that make explicit such power relations involved in this sexuality's production, so that it is possible to crystallize gender patterns that are intelligible. From a philosophical approach of the sexual categories, such as the ones understood from the queer perspective, the work exposes the lack of naturalness of sex and, consequently, it's performing character. In other words, the gender identities don't demand a necessary and inevitable relation between the sexual categories. The contribution that this article offers is the foreseeing of possibilities of dislocating the sexual subject in the convents in a way that a gender identity can be ressignified from the concept of performativity.

KEYWORDS: Sexual subject. Sexuality. Performativity. Convents. Queer.

* Doutora (2009) e Mestre (2004) em Ciência Política pela UFMG. Pós-doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (CNPQ, 2012-2013) e pós-doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (FAPEMIG, 2010-2011).

** Graduado em Filosofia (Licenciatura/Bacharelado) pelo Instituto Santo Tomás de Aquino (ISTA), em Belo Horizonte. Bolsista do Programa de Iniciação Científica 2016 (PBIC/ISTA).

INTRODUÇÃO

A metáfora dos “claustros castrados” que nomeia o tema a ser abordado neste artigo, aponta para a complexa relação entre sexualidade e vida religiosa consagrada¹. Estes dois elementos exibem de fato o conflito tácito que as caracteriza, pois por muitos séculos, o cristianismo hostilizou o sexo (RANKE-HEINEMANN, 1996) e as experiências concretas do desejo e do uso dos prazeres por parte dos seus religiosos consagrados. No ambiente dos conventos católicos, determinados instrumentos de renúncia demarcam a limitação da sexualidade, sem, contudo, conseguir por meio destes mecanismos extingui-la da concretude da vida humana.

O artigo pretende apresentar uma perspectiva da teoria *queer* a partir da filosofia de Judith Butler, abordada em sua obra “*Problemas de Gênero*” (2016). Surgida a partir de correntes teóricas do feminismo, pós-estruturalismo e psicanálise, a teoria *queer* não se preocupa com definições, fixidez ou estabilidade da categoria de sujeito (SALIH, 2015). O presente trabalho tem por objetivo relacionar algumas teorias de Butler sobre sexualidade, sexo, gênero, as implicações na regulação do uso dos prazeres e seus desdobramentos na definição do sujeito como performativo com a ordem discursiva religiosa. Ademais, para alcançar tais objetivos, recorrer-se-á ao respaldo de algumas teorizações foucaultianas (2010) sobre as relações de poder envolvida na constituição do sujeito. Para tanto, procurou-se relacionar seus estudos com o modelo disciplinar conventual e investigar a subalternização de identidades que fogem dos padrões sancionados pela matriz heteronormativa no ambiente interno dessas comunidades religiosas católicas.

Em uma primeira seção será problematizada a noção pouco plausível da existência de uma natureza humana enquanto essência do ser para, em seguida, adotar a perspectiva de uma condição humana (BUTLER; CAVARERO, 2007).

A partir dessa premissa, passa-se à segunda seção onde é apresentada a organização da instituição religiosa como forma de regulação

dos corpos, indicando-se como as instituições religiosas, por intermédio de determinados mecanismos, podem funcionar como um modelo disciplinar de vigilância constante que produz e reprime os corpos (FOUCAULT, 2010). Apresenta-se a arquitetura conventual como um sistema que se assemelha ao panóptico como estratégia de organização do espaço geográfico para exercer um poder sobre os corpos de seus membros.

Em seguida, na terceira seção analisar-se-á a constituição das formas de regulação da sexualidade nos conventos, as quais serão apresentadas por meio de duas características que configuram a ocultação do sujeito sexual nestes locais. No primeiro subitem indica-se para as formas de sublimação como uma atividade libidinal que não pode ser renunciada (BUTLER, 1997), e, no segundo subitem, a heterossexualização compulsória é analisada como uma característica que produz oposições discriminadas entre masculino e feminino (BUTLER, 2016; RANKE-HEINEMANN, 1996).

A quarta seção apresenta algumas elaborações teóricas de Judith Butler sobre os conceitos de sexo e gênero, como parte de um processo sem origem ou fim (BUTLER, 1998; 2016). Ela opera com a hipótese de que tais categorias são construídas dentro de relações de poder e não é adequado dizer que são, portanto, naturais.

Após ter indicado o caráter ficcional da aparente substância das identidades sexuais na seção anterior, na última será retomada a noção de natureza no intuito de realizar um contraponto com o conceito de performatividade. Dado a desconstrução de uma essência humana, é possível iniciar uma reflexão das identidades que não se fundamente em uma metafísica da substância. A partir dessa discussão, abre-se para possibilidades dinâmicas de significação do sujeito sexual (BUTLER, 2016).

NATUREZA HUMANA VERSUS CONDIÇÃO HUMANA

Embora a questão central da presente pesquisa não seja a temática da natureza humana,

dada à centralidade desse conceito para se pensar elementos centrais da vida religiosa consagrada, indica-se, a seguir, para alguns aspectos que ajudarão a elucidar o tema em tela. Em artigo escrito conjuntamente com Adriana Cavarero, Judith Butler atenta para a expectativa criada em torno da questão de uma “natureza” humana. A autora afirma que “esperamos tanto da palavra ‘natureza’ que se torna quase impossível chegar ao atributo humana” exatamente porque “uma das coisas esperadas da palavra ‘natureza’ é estabelecer, de uma vez por todas, o que é irreduzível e inequívoco na palavra ‘humana’”. (BUTLER; CAVARERO, 2007, p.651). Podemos, então, afirmar a existência de uma natureza humana? Ou seria mais plausível, uma condição humana?

O conceito de natureza enquanto essência repousa na teoria platônica das Ideias ou formas inteligíveis (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2001), mas no desenvolvimento da tradição filosófica, a partir da Idade Moderna, essa pretensa natureza humana começou a perder sua legitimidade, tornando-se, por exemplo, um paradigma inexistente em Pascal ou no paraíso perdido de Rousseau. Segundo Edgar Morin (1973), o sentido de uma natureza humana perdera o núcleo com a aquisição da consciência da evolução histórica e da diversidade das civilizações: “a natureza humana não passa de uma matéria-prima maleável que só adquire forma por influência da cultura ou da história, surge como um resíduo amorfo, inerte, monótono: aquilo de que o homem se desfez, e não aquilo que o constitui”. (MORIN, 1973, p.3). Na filosofia contemporânea, a essência não define mais a natureza do homem, o que há é uma condição, uma situação. (JAPIAUSSÚ, MARCONDES, 2001).

Butler e Cavarero corroboram a hipótese da ausência de uma natureza-essência ao afirmar que “o humano é um existente entre muitos outros existentes inter-relacionados, [...] que humano é o exposto”. (CAVARERO; BUTLER, 2007, p.651-652). A condição humana compreende “as características que definem a especificidade do humano nos termos de uma pluralidade de seres únicos, expostos um ao outro, num contexto material de

relações que sublinham a fragilidade essencial de toda a existência”. (CAVARERO; BUTLER, 2007, p.652).

Por sua vez, a concepção da vida religiosa está fundada na determinação de uma essência anterior ao sujeito e em uma teleologia – o da escatologia cristã. Dirigindo-se aos religiosos consagrados, o papa João Paulo II declarou que este estado de vida consagrada exprime o “caráter trinitário da vida cristã, da qual antecipa de algum modo a realização escatológica, para onde tende a Igreja inteira”. (JOÃO PAULO II, 1996, p.26). Dessa forma, a noção de natureza humana prevaleceu no âmbito religioso nas teorizações dos pensadores cristãos medievais, e continuam influentes em determinados segmentos do discurso religioso atual. Uma natureza humana sempre relacionada à alma humana como uma entidade metafísica e a sua relação com a divindade.

Após essa breve explanação acerca da natureza humana, a seguir, descreve-se como se organizou a estrutura religiosa conventual e como este modelo reprime a sexualidade de modo a produzir as suas contradições.

A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COMO FORMA DE REGULAÇÃO DOS CORPOS

Para André Musskopf (2012), ainda são raras as reflexões que tratam da complexa relação entre sexualidade e religiosidade. Segundo ele, “a maioria se concentra em apenas uma delas e, mesmo quando reconhecendo a ambiguidade que as marca, não relacionam uma à outra”. (MUSKOPF, 2012, p.32).

As origens das primeiras experiências de consagração religiosa cristã surgiram por volta dos séculos IV e V, e tinham um caráter profundamente ascético, que objetivava a “separação do mundo”. Além das experiências monásticas dos primeiros séculos da era cristã, outras expressões de consagração religiosa surgiram no Ocidente, caracterizadas pela renúncia e desprezo ao corpo, firmadas por intermédio da profissão pública dos conselhos

evangélicos – pobreza, castidade e obediência – e vivenciadas em uma forma estável de vida comum. A pessoa consagrada “separava-se do mundo” para se voltar a uma realidade transcendente, abnegado de seus desejos e vontades, mortificado na carne em favor do espírito. O corpo humano e tudo o que se relaciona a sua corporeidade, tais como o desejo, a sexualidade e as práticas sexuais são pensados a partir de normas que funcionam como reguladoras do sujeito sexual e da sua ocultação.

O dualismo religioso entre o imanente e o transcendente favoreceu o surgimento de inúmeras Comunidades religiosas masculinas e femininas através dos séculos, respaldadas por uma forma de vida jurídica específica e que se expandiu por todo o mundo. Há um pressuposto teleológico que procura justificar todo desprendimento da matéria em favor de uma realidade metafísica e heteronômica na formação da religiosidade predominante nos conventos católicos. Em relação à problemática sexual, o cristianismo se apropriou do pessimismo sexual proveniente de certas correntes pagãs: “a hostilidade ao prazer e ao corpo é um legado da Antiguidade que foi singularmente preservado até hoje no cristianismo”. (RANKE-HEINEMANN, 1996, p.21). Os cristãos assimilaram os ideais pagãos da castidade cultivando-o como paradigma cristão verdadeiro e original. A incursão do desprezo gnóstico pelo corpo teve profunda influência para o cristianismo patrístico e, conseqüentemente, para as formações das experiências fundantes de consagração religiosa (RANKE-HEINEMANN, 1996).

AS INSTITUIÇÕES: ARQUITETURA CONVENTUAL E SUAS REGRAS NO MODELO FOUCAULTIANO

Michel Foucault foi um crítico das instituições normalizantes e da conseqüente produção discursiva dos corpos. Para ele, o poder é algo múltiplo, indeterminado e disperso. Judith Butler (2016) adota essa conceptualização foucaultiana do poder. Segundo ela, “Foucault observa que os sistemas jurídicos de poder produzem os sujeitos

que subsequentemente passam a representar”. (BUTLER, 2016, p.18). O poder produz e reprime os corpos. O modelo disciplinar é apresentado por Foucault em “*Vigiar e Punir*” (2010), como um sistema moderno surgido entre meados dos séculos XVII-XVIII. É caracterizado pelas táticas de prevenção e da vigilância constante, e que se mostraram mais eficazes para a estabilidade das relações de poder que as táticas usadas pelo antigo sistema de repressão e punição ritualística centrado na antiga figura do monarca. O sistema moderno nos mostra a “formação de um novo tipo de poder sobre os corpos” (FOUCAULT, 2010, p.183), pois os sujeitos se tornam passíveis de mensuração, podem ser medidos e normalizados.

Judith Butler observa que os sujeitos são definidos e reproduzidos de acordo com as exigências das estruturas de poder (BUTLER, 2016). E para Foucault, os métodos disciplinares permitem controlar as operações do corpo – sujeição de suas forças – e gerar “corpos dóceis” numa relação docilidade-utilidade, Foucault, (2010):

[...] em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. Muitas coisas, entretanto, são novas nessas técnicas. [...] 1) A escala, em primeiro lugar, do controle: não se trata de cuidar do corpo, [...] mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica — movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo; [...] 2) O objeto, em seguida, do controle: não, ou não mais, os elementos significativos do comportamento ou a linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna; [...] 3) A modalidade enfim: implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade. (FOUCAULT, 2010, p.132).

As construções conventuais são também parte de uma ordenação disciplinar, assim como as prisões, as escolas, os quartéis, visando à produção de sujeitos adestrados pela normalização. Foucault afirma que, para além dos efeitos negativos do poder, o sistema disciplinar é produtor de reali-

dade: “O indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representação ‘ideológica’ da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama ‘disciplina’. O poder produz; ele produz realidade”. (FOUCAULT, 2010, p.185). Sobre as estratégias de compreensão e organização do espaço geográfico – a arquitetura –, ele analisou o seguinte:

Não mais feita para ser vista, ou para vigiar o espaço exterior, mas para permitir um controle interior, articulado e detalhado – para tornar visíveis os que nela se encontram; mais geralmente, a de uma arquitetura que seria um operador para a transformação dos indivíduos: agir sobre aquele que abriga, dar domínio sobre seu comportamento, reconduzir até eles os efeitos do poder, oferecê-los a um conhecimento, modificá-los. (FOUCAULT, 2010, p.166)

Muito do que os modelos modernos disciplinares adotaram foram inspirados nos conventos e monastérios. O tipo monástico, para Foucault, “tem por função realizar renúncias e implicam obediência a outrem”. (FOUCAULT, 2010, p.133).

O claustro exemplifica a estabilidade da vida comum, da fixação dos espaços arquiteturais e hierárquicos da vida conventual. Para Lorena Martoni de Freitas e Gustavo de Lucas Fiche (2014, p.92): “Foucault percebe como a história se reflete em uma organização hierarquizada de alocações de coisas, lugares e ideias no espaço preenchido de sentidos, qualidades, fantasias e relações”. Desse modo, na intimidade do claustro esses espaços engendram um ambiente funcional onde o poder é exercido e controlado submetendo os corpos, e simultaneamente, submetendo também os próprios portadores do poder a estes mecanismos:

As disciplinas, organizando as “celas”, os “lugares” e as “fileiras” criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma

melhor economia do tempo e dos gestos. São espaços mistos: reais pois que regem a disposição de edifícios, de salas, de móveis, mas ideais, pois projetam-se sobre essa organização caracterizações, estimativas, hierarquias. (FOUCAULT, 2010, p.142)

O modelo do panóptico, analisado por Foucault, oferece-nos uma amostragem do poder que o espaço geográfico exerce sobre os corpos. Este modelo organiza o espaço de forma a permitir que a vigilância seja constante, a arquitetura converge para a manutenção de uma “relação de poder independente daquele que o exerce, [...] os detentos se encontram presos numa situação de poder que eles mesmos são portadores”. (FOUCAULT, 2010, p.191). No contexto das edificações conventuais, a vigilância constante se atualiza por meio da disposição das dependências do convento entorno do claustro. Ao invés da torre central de vigilância do panóptico, no tradicional modelo conventual o claustro funciona como um mecanismo de vigia que não implica um policiamento real, a própria estrutura física e arquitetural executa, por meio do medo da punição, qualquer desvio desejado. Assim, a sexualidade fica obrigada a renunciar-se em vista de uma utilidade disciplinar:

Uma sujeição real nasce mecanicamente de uma relação fictícia. De modo que não é necessário recorrer à força para obrigar [ao efeito desejado] [...]. Em consequência disso, o poder externo, por seu lado, pode-se aliviar de seus fardos físicos; tende ao incorpóreo: e quanto mais se aproxima desse limite, mais esses efeitos são constantes, profundos... Por outro lado, o Panóptico pode ser utilizado como máquina de fazer experiências, modificar o comportamento, treinar ou retreinar os indivíduos. (FOUCAULT, 2010, p.192-193)

Os “claustros castrados” são formados a partir de sanções que normalizam o comportamento no interior dos conventos. Foucault irá afirmar que os sistemas disciplinares funcionam como um pequeno mecanismo de poder, qualificando e reprimindo um conjunto de comportamentos desviantes. Nos conventos, como em outros mo-

delos disciplinares, a sanção normalizadora pune “toda uma micropenalidade do tempo, da atividade, da maneira de ser, dos discursos, do corpo, da sexualidade”. (FOUCAULT, 2010, p.171). Dessa forma, no ambiente religioso, desde o soar do sino convocando para alguma ação imediata, até a repressão ao sexo por meio do discurso e pela ascese do corpo, tem por função reduzir os “desvios”, efeito corretivo de uma penalidade “que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares, [...] compara, diferencia, hierarquiza, homogeneiza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza”. (FOUCAULT, 2010, p.176). O modelo disciplinar dos “claustros castrados” fabrica indivíduos úteis ao discurso de poder da religião.

A castração simbólica na vida religiosa consagrada foi herdada desde a mais antiga tradição cristã. Sobre a condição celibatária incentivada por Agostinho, encontramos em Uta Ranke-Heinemann (1996) o seguinte: “quando se tornou bispo de Hipona, em 395, imediatamente construiu um mosteiro. Fez com que todo o clero da cidade entrasse nele, e todo novo candidato para a ordenação tinha de comprometer-se a viver naquele ‘claustro clerical’ sob sua supervisão”. (RANKE-HEINEMANN, 1996, p.117). Por intermédio dele, a hostilidade ao prazer e ao sexo se fundiu ao cristianismo. Porém, talvez seja equivocado atribuir a Agostinho a dessexualização do catolicismo. O celibato católico tem raízes pagãs e em algumas destas culturas religiosas seus sacerdotes eram castrados para não se macularem pelo ato sexual e serem impedidos de mediar a relação entre os deuses e o povo (DESCHNER, 1974 *apud* RANKE-HEINEMANN, 1996). Esta seria apenas mais uma das formas de ocultação do sujeito sexual que, no presente artigo, o foco recai sobre esta prática no interior dos conventos, a qual não se restringe ao voto de castidade ou à obrigatoriedade do celibato. Apresenta-se a seguir a relação entre o desejo e as possibilidades práticas das pessoas consagradas vivenciá-las, a problemática do gênero nesse contexto e como age a regulação da sexualidade.

REGULAÇÃO DA SEXUALIDADE NOS CONVENTOS

Em “*História da Sexualidade*”, volume 1 (2012), Foucault escreve que o discurso sobre o sexo foi incitado e até proliferou, a partir do século XVIII, na efervescente sociedade burguesa. Comenta Foucault: “O cerceamento das regras de decência provocou, provavelmente, como contraefeito, uma valorização e uma intensificação do discurso indecente, [...] multiplicação dos discursos sobre o sexo no próprio campo do exercício do poder [...]”. (FOUCAULT, 2012, p.23-24). No âmbito da religião, as aplicações canônicas pelo catolicismo para conduzir os fiéis a uma reconversão (ou mesmo “produzir um efeito” de) – pelo viés do sacramento da confissão – incitavam as pessoas a confessarem seus atos, seus desejos e práticas sexuais sem censura, não omitindo nada que estivesse relacionado ao sexo. A regra era válida para todos: consagrados ou leigos, celibatários ou não, todos deveriam revelar seus impulsos sexuais:

Também a pastoral cristã procurava produzir efeitos específicos sobre o desejo, pelo simples fato de colocá-lo integral e aplicadamente em discurso: efeitos de domínio e de desinteresse, sem dúvida, mas também efeito de reconversão espiritual, de retorno a Deus, efeito físico de dores bem-aventuradas por sentir no seu corpo as ferroadas da tentação e o amor que lhe resiste. [...] Censura sobre o sexo? Pelo contrário, constitui-se uma aparelhagem para produzir discursos sobre o sexo, cada vez mais discursos, suscetíveis de funcionar e de serem efeito de sua própria economia. (FOUCAULT, 2012, p.29).

As regras produzidas seguem distintos caminhos, que por vezes se entrecruzam, as quais possuem diferentes características, a seguir apresentar-se-ão duas características que configuram a ocultação do sujeito sexual, quais sejam: a sublimação e a heterossexualização compulsória.

A SUBLIMAÇÃO

Um dos caminhos para a ocultação do sujeito sexual é a sublimação. A sexualidade nos conven-

tos católicos desde há muitos séculos protagoniza uma ocultação do desejo e das práticas sexuais. Ela perpassa essas operações do poder sobre o sexo apontado por Foucault. Não obstante a censura a toda forma de sexualidade, episódios envolvendo o desejo e a prática sexual nos conventos são conhecidos na história. A obra da monja carmelita do século XVI, Teresa de Ávila, por exemplo, é mundialmente conhecida por seu vocabulário erótico e sensual para expressar a sua experiência mística. Segundo Débora Souza da Rosa (2013): “Teresa passou a representar um dos maiores exemplos de saturação sexual, de sexualidade reprimida, castrada, sublimada através da experiência religiosa”. (ROSA 2013, p.381).

A estrutura institucional da vida religiosa consagrada presente no modelo conventual é um modelo de submissão e obediência, como sugeriu Foucault (2010), pois exige uma castração simbólica, renúncia da própria sexualidade. Contudo, Judith Butler (1997) afirma que o desejo “nunca é renunciado, mas se conserva e se reafirma na própria estrutura da renúncia”. (BUTLER, 1997, p.156). Em outras palavras, o desejo renunciado é sublimado, ele não é simplesmente desprezado, apenas é convertido para outras atividades libidinais. Dirá Butler: “a repressão e o desejo não podem ser desvinculados, uma vez que a própria repressão é uma atividade libidinal, e o corpo, longe de tentar escapar das interdições morais que se voltam contra ele, mantém essas interdições a fim de continuar desejando”. (BUTLER, 1997, p.79).

A procura por uma demanda afetiva sublimada pode ser convertida, a exemplo dos místicos cristãos, na forma de uma produção artística, como se comprova na literatura e na música cristãs. Porém, nas situações mais ordinárias do cotidiano, entre as pessoas consagradas a sublimação pode ter um efeito contrário a uma elevação espiritual, e conduzir para atividades dúbias, tais como se pode observar no interior destes modelos disciplinares: ostentação de vestimentas litúrgicas, fetiches sexuais; abuso de poder, entre outras reações sublimadas.

A sublimação poderá resultar, por vezes, na irrealização da sexualidade em sua plenitude:

[...] o fracasso inevitável “diante da lei” evoca a relação torturada entre o Deus do Velho Testamento e seus humildes servos, que lhe oferecem obediência sem pedir recompensa. Essa sexualidade incorpora hoje esse impulso religioso, sob a forma de uma demanda de amor (considerada “absoluta”) que se diferencia tanto da necessidade como do desejo (numa espécie de transcendência extática que eclipsa a sexualidade de modo geral) [...] (BUTLER, 2016, p.105).

A HETEROSSEXUALIZAÇÃO COMPULSÓRIA

Outra característica que marca o modo de lidar com a ocultação do sujeito sexual e o desejo, diz respeito a sua heterossexualização compulsória, que produz relações assimétricas entre o masculino e o feminino: “a heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre ‘feminino’ e ‘masculino’, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de ‘macho’ e ‘fêmea’”. (BUTLER, 2016, p.44). A produção de oposições discriminadas possui duas vertentes na vida religiosa consagrada que se correlacionam entre si e com a produção naturalizada. A primeira é a subalternização da categoria “mulher”.

A ordem discursiva religiosa que fundamenta uma legitimação está, segundo Wittig, na obrigação em corresponder em nossos corpos e mentes à ideia de natureza que foi estabelecida, tendo as categorias de “homem” e “mulher” como fatos naturais (WITTIG, 1981 *apud* BUTLER, 2016). Em se tratando de uma economia falocêntrica como a organização eclesial, o feminino parece ser criado por oposição:

O momento diferenciador da troca social parece ser um laço social entre os homens, uma união hegeliana entre termos masculinos, [...] Num nível abstrato, trata-se de uma identidade-na-diferença, visto que retêm uma identidade semelhante: masculinos, patriarcais e patrilineares. [...] Como argumenta Irigaray, essa economia falocêntrica depende essencialmente de uma economia da *différance* nunca manifesta, mas sempre pressuposta e renegada (BUTLER, 2016, p.80).

A mulher deve refletir o poder masculino. O processo “exige que as mulheres reflitam esse poder masculino e confirmem por toda a parte a esse poder a realidade de sua autonomia ilusória”. (BUTLER, 2016, p.87). O sujeito do feminino, no interior dessa economia de subalternização nos conventos, é silenciado como sujeito falante e ocultado principalmente na segurança claustral da vida monástica contemplativa. Entretanto, mesmo aquelas experiências de consagração religiosa feminina que não estão restritas à clausura, têm sua atuação limitada por um poder eclesial masculino.

O corpo também pode ser igualmente privado da complexidade do gênero quando ocultado pelas vestes religiosas – hábito e batina. O hábito religioso, sobretudo quando se refere às experiências de consagração religiosa feminina, “esconde” seu gênero. A obrigatoriedade do uso constante da vestimenta por estas consagradas priva o corpo da expressão da sexualidade marcada pela estilização do gênero na superfície corporal. Assim, os gestos e os movimentos requeridos de toda corporeidade são estritamente condicionados por uma norma invisível e contínua inscrita nas vestes. Ademais, o hábito oculta qualquer descontinuidade de gênero que não corresponda à coerência da matriz heterossexual de ter visibilidade.

A segunda vertente de ocultação do sujeito sexual por meio da heterossexualização compulsória ocorre por meio da adoção pelo cristianismo da repulsa à homossexualidade. Uta Ranke-Heinemann (1996) indica que “segundo esse pessimismo sexual, dentro de suas próprias fileiras, o catolicismo dessexualizou [a homossexualidade] e então passou a cultivá-la como uma sociedade masculina misógina”. (RANKE-HEINEMANN, 1996, p.342). Entenda-se essa “dessexualização” como uma conservação do sujeito [des]sexuado como um sujeito abjeto, isto é, aquele que para “assegurar uma identidade heterossexual coerente, um desejo homossexual primário deve ser superado”. (SALIH, 2015, p.115). A homossexualidade surge nesse contexto como um desejo produzido, mas que permanece reprimido, sendo que a heterossexualidade requer a homossexualidade para

manter a sua própria coerência de naturalidade (SALIH, 2015).

Na tentativa de superar o corpo e o prazer, o sujeito abjeto afirma precisamente a autorrenúncia e a abjeção através da renúncia que toma a si mesmo como objeto de desprezo. Apoiando-se na tese da “mente hétero”, de Monique Wittig, Butler escreve:

Wittig argumenta que a “mentalidade hétero”, evidente nos discursos das ciências humanas, “nos oprime a todos, lésbicas, mulheres e homens homossexuais”, porque eles ‘aceitam sem questionar que o que funda a sociedade, qualquer sociedade, é a heterossexualidade’. O discurso torna-se opressivo quando exige que, para falar, o sujeito falante participe dos próprios termos dessa opressão – isto é, aceite sem questionar a impossibilidade ou ininteligibilidade do sujeito falante. Essa heterossexualidade presumida age no interior do discurso para transmitir uma ameaça: “você-será-hétero-ou-não-será-nada”. Mulheres, lésbicas e gays não podem assumir a posição do sujeito falante no interior do sistema linguístico da heterossexualidade compulsória. (BUTLER, 2016, p.201).

Mulheres, lésbicas e gays não podem assumir a posição do sujeito falante devido à presença de um ideal normatizador que funciona como lei que regula o campo sexual que se propõe descrever. Essa ficção reguladora da coerência heterossexual oculta as descontinuidades de gênero, salienta uma falsa estabilização do gênero, com ênfase à hegemonia masculina no interesse de construir e regular a sexualidade como domínio reprodutor: “a construção da coerência oculta as descontinuidades do gênero, que grassam nos contextos heterossexuais, bissexuais, gays e lésbicos, nos quais o gênero não decorre necessariamente do sexo, e o desejo, ou a sexualidade em geral, não parece decorrer do gênero”. (BUTLER, 2016, p.234). Sobre esse não reconhecimento de um *lócus* na ordem hegemônica da heterossexualidade, Butler escreve:

Significativamente, estar “fora” da ordem hegemônica não significa estar “dentro” de um estado sórdido e desordenado de natureza.

Paradoxalmente, a homossexualidade é quase sempre concebida, nos termos da economia significativa homofóbica, *tanto* como incivilizada *quanto* antinatural. (BUTLER, 2016, p.229)

Monique Wittig entende a instituição da heterossexualidade como “base fundadora das ordens sociais dominadas pelo masculino”. (BUTLER, 2016, p.217). O modelo conventual se insere como uma destas ordens sociais. Ele reproduz esses construtos normativos: “a ‘natureza’ e o campo da materialidade são ideias, construtos ideológicos, produzidas por essas instituições sociais para apoiar os interesses políticos do contrato heterossexual”. (BUTLER, 2016, p.217). Sendo assim, as categorias de “homem” e “mulher”, segundo Wittig, são categorias políticas fundantes da sociedade heterossexual e não fatos naturais. Para Butler, os gêneros “não podem ser verdadeiros nem falsos, reais nem aparentes” (BUTLER, 2016, p.244), o gênero é criado mediante performances sociais contínuas, uma realização performativa. A aparência de substância é uma identidade construída e não uma identidade preexistente, a postulação de uma identidade de gênero verdadeira é uma ficção reguladora.

Uma realização performativa da identidade de gênero como sugerido acima aponta para as noções acerca do conceito de performatividade de gênero, elaborado por Judith Butler. Dada à importância que o conceito terá na continuação do tema em tela, apresentar-se-á em seguida algumas teorizações sobre o sujeito sexual defendidas por Judith Butler. Posteriormente, será retomado o conceito de performatividade de modo a relacioná-lo com o *status* ontológico do sujeito expresso no modelo conventual procurando desvelar um modo para se pensar as categorias de sujeito sexual a partir da crítica aos mecanismos de interdição e regulação sexual no interior dos conventos.

TEORIZANDO O SUJEITO DO SEXO E DO GÊNERO

Segundo Salih (2016), Judith Butler descreve como o gênero se “cristaliza” de modo a parecer um fato evidente por si. Ela afirma ser o gênero

um processo sem origem nem fim, de modo que o gênero é “algo que ‘fazemos’, e não algo que somos” (BUTLER *apud* SALIH, 2015, p.66-67):

O gênero não deve ser construído como uma identidade estável ou um *locus* de ação do qual decorrem vários atos; em vez disso, o gênero é uma identidade tenuemente constituída no tempo, instituído num espaço externo por meio de uma repetição estilizada de atos. O efeito do gênero se produz pela estilização do corpo e deve ser entendido, conseqüentemente, como a forma corriqueira pela qual os gestos, movimentos e estilos corporais de vários tipos constituem a ilusão de um eu permanente marcado pelo gênero. Essa formulação tira a concepção do gênero do solo de um modelo substancial da identidade, deslocando-a para um outro que requer concebê-lo como uma temporalidade social constituída. (BUTLER, 2016, p.242).

Butler desconstrói a relação aparentemente inevitável entre sexo e gênero ao supor que estas categorias não existem em uma relação mútua e necessária. Ela argumenta que por definição, “todo gênero é não natural” (BUTLER, 1986) e que o sexo “se revelará ter sido o gênero o tempo todo”. (SALIH, 2015, p.67). Sara Salih comenta que a obra de Butler situa o sexo e o gênero como efeitos dos discursos de poder “pelos quais eles são enquadrados e formados, de modo a tornar evidente o caráter construído (em oposição à ‘natural’) de ambas as categorias”. (SALIH, 2015, p.68). Segue-se disso que como efeito, o gênero não é determinado previamente, pois nele atua um poder que não pode ser atribuído a um agente singular:

O discurso ou o poder tampouco são atos singulares que podem ser personificados ou atribuídos a um agente singular. [...] Devemos de deixar de procurar o “fazedor” para nos concentrar no “feito”, devemos analisar os efeitos e não as causas de um poder que é múltiplo, indeterminado e disperso. (SALIH, 2015, p.115-116)

O poder parece regular a vida em termos negativos, por meio da limitação, proibição, regulamentação e controle dos indivíduos. O discurso

é constituído por estruturas linguísticas e políticas e, por conseguinte, “não há posição fora desse campo” (BUTLER, 2016, p.23) contemporâneo do poder. Desse modo, as identidades sexuais são produzidas no interior de “regimes muito diferentes de poder” (BUTLER, 2016, p.45) e não podem ser concebidos ou deslocados fora desse discurso.

O sexo e o gênero são discursivamente construídos, a aparência de uma substância permanente (SALIH, 2015) é estabelecida pela cultura heterossexual que legitima essa ficção do gênero dentro da matriz heteronormativa. A obra de Butler descreve como os gêneros e os sexos são “feitos no interior da matriz heterossexual, à medida que examina como é possível ‘fazer’ essas construções de maneira diferente”. (SALIH, 2015, p.69). Por se tratar de uma produção ficcional, contingente, ela demonstrará que o gênero é também performativo: “o gênero não é um substantivo, mas demonstra ser performativo, constituinte da identidade que pretende ser. Nesse sentido, o gênero “é sempre um ‘fazer’, embora não um fazer por um sujeito que se poderia dizer que preexiste ao feito” (BUTLER, 1990, p.25 *apud* SALIH, 2015, p.72). Sara Salih comenta a respeito desse “fazer” apontado por Butler: “a linguagem e o discurso é que ‘fazem’ o gênero – os sujeitos culturalmente inteligíveis são efeitos e não causas dos discursos que ocultam a sua atividade”. É nesse sentido que a identidade de gênero é performativa. “Não existe identidade fora da linguagem” (SALIH, 2015, p.91-92).

Judith Butler problematiza a legitimidade do sistema binário dos gêneros, segundo a hipótese na qual o “gênero reflete o sexo ou é por ele restrito” (BUTLER, 2016, p.25-26). Ela contesta precisamente o caráter imutável do sexo, sua “naturalidade” como pressuposto anterior à própria cultura:

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado “sexo” seja tão culturalmente construído como o gênero; [...] não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo. O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição

cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); [...] o gênero é também o meio discursivo/cultural pelo qual “a natureza sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura. (BUTLER, 2016, p.27)

Ao teorizar as categorias de sexo e de gênero, contestando seu caráter aparentemente natural, a postulação de uma sexualidade também se torna algo circunstancial ao ser construída no interior das relações de poder existente. Uma “sexualidade normativa que esteja ‘antes’, ‘fora’ ou ‘além’ do poder constitui uma impossibilidade cultural” (BUTLER, 2016, p.64-65). Para manter a coerência entre as categorias de sexo, gênero, prática sexual e desejo, alguns gêneros são instituídos e mantidos como uma verdade do sexo por uma matriz cultural/discursiva/linguística que garante a continuidade coerente a gêneros inteligíveis, isso exige que “certos tipos de ‘identidades’ não possam existir” (BUTLER, 2016, p.43-44).

A aplicação dessa teoria à estrutura religiosa do modelo conventual permite observar que identidades que não correspondem a uma relação mútua e necessária do sexo, do gênero e da repressão do desejo tendem a ser punidas por um conjunto de normas que naturalizam a existência da heteronormatividade por meio da exclusão do desejo homossexual. A descontinuidade de gêneros que não foram sancionados pela matriz heterossexual é ocultada e a homossexualidade passa a ser mantida por meio da abjeção do sujeito sexual para manter a estabilidade da própria heterossexualidade no interior do discurso religioso como parte de uma “natureza” humana.

NATUREZA, PERFORMATIVIDADE E UMA DAS POSSIBILIDADES DE DESLOCAMENTO

No que concerne à noção de natureza humana, foi apresentado que o pensamento filosófico ocidental, na contemporaneidade, não define o humano por uma essência que implicaria um atributo fixo e irreduzível. O mais plausível é, portanto,

tratar-se de uma condição humana (BUTLER; CAVARERO, 2007). Para Butler, a constituição do sujeito será performativa, isto é:

Se o sujeito é constituído pelo poder, esse poder não cessa no momento em que o sujeito é constituído, pois esse sujeito nunca está plenamente constituído, mas é sujeitado e produzido continuamente. Esse sujeito não é base nem produto, mas a possibilidade permanente de um certo processo de ressignificação [...] (BUTLER, 1998, p.22).

Nos processos de produção do sujeito, como ela demonstra, há também um processo de sujeição pressuposto para a viabilidade do mesmo:

O “eu” é o ponto de transferência daquela repetição. Esse “eu” é constituído por essas posições [que são] princípios organizadores totalmente embutidos de práticas materiais e arranjos institucionais, matrizes de poder e discurso que me produzem como um “sujeito” viável. (BUTLER, 1998, p.17)

As concepções de “sujeito” sugerem uma metafísica da substância como uma estrutura do sujeito herdado do humanismo e tendem a presumir “uma pessoa substantiva, portadora de vários atributos essenciais e não essenciais”. (BUTLER, 2016, p.32). Porém, o gênero não implica um ser substantivo por se tratar de um fenômeno inconstante e contextual (BUTLER, 2016). Pode-se argumentar que o sujeito sexual é um “efeito” e não causa do discurso no qual está constituído. Butler afirma que “o fato de o corpo gênero ser marcado pelo performativo sugere que ele não tem *status* ontológico separado dos vários atos que constituem sua realidade”. (BUTLER, 2016, p.235).

Por isso, ao levar em consideração uma natureza humana, conseqüentemente, seria preciso deduzir que uma identidade sexual preexiste ao sujeito anterior ao campo cultural, que esta identidade seria algo inequívoco e poderia ser demonstrado como verdade pelo sistema binário dos sexos que sanciona gêneros “inteligíveis e naturais”. E mais, a relação entre as categorias sexuais tais como sexo, gênero, desejo e prática

sexual seria necessária e inevitável. No entanto, se as identidades sexuais são construções no interior de um discurso de poder que é múltiplo e não localizado, mas disperso como propôs Foucault (2010), e a sua aparência de “substância” não passa de uma ficção regulatória (BUTLER, 2016) para dar coerência e legitimar a hegemonia da heterossexualidade, então a própria noção de uma natureza humana é uma construção que reforça, politicamente, uma heterossexualidade compulsória:

Se a noção de uma substância permanente é uma construção fictícia, produzida pela ordenação compulsória de atributos em sequências de gênero coerentes, então o gênero como substância, a viabilidade de *homem* e *mulher* como substantivos, se vê questionado pelo jogo dissonante de atributos que não se conformam aos modelos sequenciais ou causais de inteligibilidade. Desse modo, a aparência de uma substância permanente ou de um eu com traços de gênero é produzida pela regulação dos atributos segundo linhas de coerência culturalmente estabelecidas. [...] Nesse sentido, o *gênero* não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é *performativamente* produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero. (BUTLER, 2016, p.55).

Na perspectiva apresentada, o modelo convencional opera como expressão de um discurso de poder interessado na estabilidade das categorias “homem” e “mulher” a fim de conservar em si mesmo certos privilégios que dependem da oposição criadora de sujeitos abjetos. Sara Salih afirma que, para Butler, “há modos de ‘construir’ a nossa identidade que irão perturbar mais ainda quem está diretamente interessado em preservar as oposições existentes, tais como macho/fêmea, masculino/feminino, gay/hétero e assim por diante”. (SALIH, 2015, p.65). Nesse sentido, o mito de Adão e Eva funda uma distinção que naturaliza a matriz heterossexual (RANKE-HEINEMANN, 1996). Nesta narrativa mítica a identidade sexual implica relação necessária com as categorias sexuais. O sistema binário do gênero se apresenta

como um fato natural. Butler desestabiliza precisamente essa fixidez ao descrever tanto o “sujeito” como “um sujeito-em-processo que é construído no discurso envolvido em relações de poder por meio dos atos que executa” (SALIH, 2015, p.65) quanto ao afirmar que uma identidade deve ser compreendida como uma prática significativa:

Como parte da herança epistemológica dos discursos políticos contemporâneos da identidade, essa oposição binária é um movimento estratégico num dado conjunto de práticas significativas, que estabelece o “eu” na e através da oposição e que reifica essa oposição como uma necessidade, ocultando o aparato discursivo pelo qual o próprio binário é constituído. [...] Contudo, o substantivo “eu” só aparece como tal por meio de uma prática significativa que busca ocultar seu próprio funcionamento e naturalizar seus efeitos. [...] Aliás, compreender a identidade como uma prática, e uma prática significativa, é compreender sujeitos culturalmente inteligíveis como efeitos resultantes de um discurso amarrado por regras, e que se insere nos atos disseminados e corriqueiros da vida linguística. (BUTLER, 2016, p.249).

A partir da concepção de um sujeito em contínuo processo é possível abordar a construção do sujeito sexual de forma a desestabilizar as identidades. Considerando que o gênero é “uma sequência de atos que está sempre e inevitavelmente ocorrendo” (SALIH, 2015, p.68), Judith Butler esclarece que o gênero é uma escolha: “escolher um gênero significa interpretar as normas existentes de gênero, organizando-as de uma nova maneira”. (BUTLER, 1985, p.131). E apesar da limitação empreendida pelas estruturas de poder que atua sobre as identidades sexuais, ela insiste que há possibilidades de “proliferação e subversão que se abrem a partir dessas limitações” (SALIH, 2015, p.72) de modo a desestabilizar a hegemonia da heterossexualidade:

No lugar da lei da coerência heterossexual, vemos o sexo e o gênero desnaturalizados por meio de uma *performance* que confessa sua distinção e dramatiza o mecanismo cultural da sua unidade fabricada. A noção de paródia

de gênero aqui defendida não presume a existência de um original que essas identidades parodísticas imitem [...] a paródia do gênero revela que a identidade original sobre a qual se molda o gênero é uma imitação sem origem. [...] Esse deslocamento perpétuo constitui uma fluidez de identidades que sugere uma abertura à ressignificação e à recontextualização; a proliferação parodística priva a cultura hegemônica e seus críticos da reivindicação de identidades de gênero naturalizadas ou essencializadas. (BUTLER, 2016, p.238).

Estas possibilidades subversivas do gênero performativo são efeitos das relações produtivas e repressoras do poder, porém, desviam-se dos propósitos originais ao ultrapassar os limites da sanção do que é culturalmente inteligível:

Foucault ao afirmar que sexualidade e poder são co-extensivos, refuta implicitamente a postulação de uma sexualidade subversiva ou emancipatória que possa ser livre da lei. Podemos insistir nesse argumento, salientando que “o antes” e “o depois” da lei são modos de temporalidade discursiva e *performativamente* instituídos. [...] Para Foucault, essas proibições são invariável e inopinadamente produtivas, no sentido de que “o sujeito” que supostamente é fundado e produzido nelas e por meio delas não tem acesso a uma sexualidade que esteja, em algum sentido, “fora”, “antes” ou “depois” do próprio poder. O poder, ao invés da lei, abrange tanto as funções ou relações diferenciais jurídicas (proibitivas e reguladoras) como as produtivas. [...] As produções se desviam de seus propósitos originais e mobilizam inadvertidamente possibilidades de “sujeitos” que não apenas ultrapassam os limites da inteligibilidade cultural como efetivamente expandem as fronteiras do que é de fato culturalmente inteligível. (BUTLER, 2016, p.62-63)

O modelo conventual, base para a problemática dos claustros castrados, situa-se como um sistema compulsório da heteronormatividade, mas se é verdade que o poder e o discurso que regula a sexualidade deixam escapar uma postulação subversiva da própria sexualidade, como repensar a performatividade das categorias sexuais a partir dos mecanismos de interdição e regulação sexual nos conventos?

Primeiramente, para que a possibilidade do descolamento do sujeito sexual tenha eficácia, a existência de uma política sexual por trás da produção discursiva de uma “natureza” precisa ser desmascarada. Escreve Butler: “se a própria designação do sexo é política, então o ‘sexo’ mostra-se desde sempre fabricado”. (BUTLER, 2016, p.75). Este discurso que fixa a categoria naturalizada do sexo tem que ser destituído de sua inquestionabilidade. A política sexual se oculta estrategicamente no discurso religioso de modo a produzir o caráter imutável das distinções das categorias sexuais.

Uma das formulações com a qual se tem operado nesse artigo é a de que “certas ‘desnaturalizações’ da norma heterossexual contribuem, na verdade, para reforçar a hegemonia heterossexual”. (BUTLER, 1993, p.231). O que reforça uma das hipóteses aqui apresentadas de que algumas identidades no interior dos claustros continuam a legitimar a hegemonia da heteronormatividade.

A demanda contemporânea por uma abordagem do gênero como “uma construção cultural complexa” (BUTLER, 2016, p.73) tem encontrado dificuldades para uma reflexão na atual estrutura religiosa e o modelo disciplinar dos conventos não reconhece o gênero como “um tipo de ação que pode potencialmente se proliferar além dos limites binários”. (BUTLER, 2016, p.195). Entretanto, conforme a hipótese com a qual se tem operado, por vezes, nos conventos e seminários parece que algumas (ou muitas) pessoas consagradas não se identificam com os gêneros de uma matriz heterossexual. Embora este tema não seja abordado diretamente, um dos elementos que nos permite operar com esta hipótese é que alguns documentos pontifícios têm por objetivo instruir a formação de pessoas com “tendências” homossexuais.

No contexto dos claustros castrados, as possibilidades de deslocamento irão de encontro às interdições contra a sexualidade. Escreve Butler ao final de *“Problemas de Gênero”* (2016): “a reconceituação da identidade como efeito abre possibilidades de ‘ação’ que são insidiosamente excluídas pelas posturas que tomam as categorias da identidade como fundantes e fixas”. (BUTLER,

2016, p.253). Por vezes, essas interdições são expressas na forma do celibato clerical, do voto de castidade e da vigilância aos comportamentos “desviantes” contra o desejo e o uso dos prazeres, pois esses exemplos citados podem servir como instrumentos regulatórios em favor da legitimação da heterossexualidade como norma inquestionável que deve ser assimilada pelos religiosos e religiosas consagradas.

Judith Butler parece indicar a paródia de gênero como um possível ato de subversão que deve partir do interior destas estruturas rígidas de poder: “a repetição parodística do gênero denuncia também a ilusão da identidade de gênero como uma profundidade intratável e uma substância interna”. (BUTLER, 2016, p.252). A paródia, para ela, pode significar a promoção subversiva do caráter performativo do gênero: “assim como as superfícies corporais são impostas como natural, elas podem tornar-se o lugar de uma performance dissonante e desnaturalizada, que revela o status performativo do próprio natural”. (BUTLER, 2016, p.252).

Em vista do que foi apresentado, entre os membros de uma comunidade conventual o ato parodístico do sujeito sexual, sobretudo quando circula na transitoriedade de gêneros ininteligíveis, isto é, quando transita pelas descontinuidades do sistema binário, pode desconstruir radicalmente o “real” e o “factual” das identidades sexuais. Consequentemente, revela-os como uma “construção fantasística, ilusões de substância de que os corpos são obrigados a se aproximar, mas nunca podem realmente fazê-lo”. (BUTLER, 2016, p.251-252). Para Butler, a supressão das normas de gênero:

[...] teria o efeito de fazer proliferar as configurações de gênero, desestabilizar as identidades substantivas e despojar as narrativas naturalizantes da heterossexualidade compulsória de seus protagonistas centrais: os “homens” e “mulheres”. [...] Como efeito de uma *performatividade* sutil e politicamente imposta, o gênero é um “ato”, por assim dizer, que está aberto a cisões. (BUTLER, 2016, p.252-253).

Por fim, em uma perspectiva *queer*, uma tarefa para sujeito sexual oculto nos conventos consistiria em questionar o binarismo sexual e sua fixidez para tornar articulável nos discursos religiosos no interior do cristianismo possibilidades de deslocamentos dos termos políticos por meio dos quais a identidade se articula. Esta questão da performatividade abre uma agenda para futuras pesquisas para a compreensão dos modos através dos quais a vida conventual, embora repleta de normas e padrões sexuais, pode abrigar performances de gênero que quebram a referida fixidez na ordem discursiva da vida religiosa consagrada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou enfrentar o desafio de análise da complexa relação entre sexualidade e vida religiosa consagrada. Foram perpassados conceitos centrais para a justificação do modo como se cristalizou no âmbito da fé católica um único modo de compreensão dessa relação que passa, por exemplo, pela compreensão de que existe uma natureza humana que enquadra cada ser humano num lugar a ser ocupado no modo de compreensão da sexualidade. Contudo, indicou-se ao longo desse estudo que não apenas conceitos e dogmas compõem o modo de regulação dos corpos, mas também o próprio modo de construção dos claustros. Apontou-se, por exemplo, que a organização dos conventos pode funcionar como instrumento dessa regulação.

A definição das categorias sexuais foi abordada no artigo como resultado de uma complexa relação cultural entre o poder, o discurso e a linguagem que perpassam a estrutura religiosa. A identidade de gênero é um efeito desse discurso e se dá no ato performativo. O conceito de performatividade e algumas de suas implicações na construção do sujeito sexual foram primordiais para trabalhar a hipótese da inaturalidade do sexo e do gênero. O conceito permitiu também desvelar a política sexual por trás da manutenção do binarismo do sexo que favorece a hegemonia da heterossexualidade de forma compulsória.

Quanto à questão norteadora deste artigo, os sujeitos sexuais ocultos nos “claustros castrados”, a compreensão do gênero como performativo pode permitir aos membros de uma comunidade religiosa uma ação subversiva do gênero que revele a ficção que habita estes lugares que chamamos “homem” e “mulher”. Essa possibilidade de deslocamento é importante para fazer emergir nos conventos sujeitos que até então permaneceram subalternizados pelo sujeito masculino e heterossexual. Sendo assim, principalmente mulheres e homossexuais, conscientes dessas relações, podem desvelar tanto a política sexual travestida de princípios heteronômicos como também desnaturalizar lugares até então ocupados exclusivamente por homens (supostamente) heterossexuais no efetivo exercício do poder.



NOTAS

1. Expressão atual com o qual o catolicismo se refere ao estado de vida dos cristãos que se consagram em um determinado instituto religioso a uma vida comunitária, professando publicamente os votos de pobreza, castidade e obediência.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. “Dicionário de filosofia”. 2. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1982.
- ALTHAUS-REID, Marcella Maria. “Sobre teoria queer e teologia da libertação: a irrupção do sujeito sexual”. Petrópolis: Revista Concilium, 2008, n.324, p.104-119.
- BARBOSA, Luciana. “TERESA D’Ávila: a poesia das carícias”. São Leopoldo: Revista IHU, 16 dez. 2014. n.460, a.14, p.22-27.

- BOEHNER, Philotheus; GILSON, Etienne. "História da filosofia cristã". 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1988.
- BRUNELLI, Delir. "Libertação da mulher: um desafio para a Igreja e a Vida Religiosa da América Latina". Rio de Janeiro: Conferência dos Religiosos do Brasil, 1988.
- BUTLER, Judith. "Fundamentos contingentes: feminismo e a questão do pós-modernismo". Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=51196>> Acesso em: 28 set. 2016.
- BUTLER, Judith. "Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade". 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- BUTLER, Judith; CAVARERO, Adriana. "Condição humana contra natureza". Florianópolis: Estudos Feministas, set/dez 2007. p.650-662.
- CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA. "Sobre os critérios de discernimento vocacional acerca das pessoas com tendências homossexuais e da sua admissão ao seminário e às ordens sacras". São Paulo: Paulinas, 2005.
- FOUCAULT, Michel. "História da sexualidade I: a vontade de saber". Rio de Janeiro: Graal, 2012, v.1.
- FOUCAULT, Michel. "Vigiar e punir". 38. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- FREITAS, Lorena Martoni de; FICHE, Gustavo de Lucas. "Arquiteturas do poder: contribuições do pensamento de Michel Foucault ao estudo do direito urbanístico". Belo Horizonte: Revista do CAAP (UFMG), 2014, n.1, v.20, p.89-105.
- IGREJA CATÓLICA. Papa (1978-2005: João Paulo II). "Vita consecrata: sobre a Vida Consagrada e a sua missão na Igreja e no mundo". São Paulo: Paulinas, 1996.
- JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. "Dicionário básico de filosofia". 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- LIMA, Maria Graciele de. "Versos ao Amado: mística e erotismo na poesia de Teresa D'Ávila". Disponível em: <<http://tede.biblioteca.ufpb.br/bitstream/tede/6266/1/arquivototal.pdf>> Acesso em: 14 maio 2017.
- MORIN, Edgar. "O paradigma perdido: a natureza humana". Disponível em: <<http://www.ceap.br/material/MAT11082013193830.pdf>> Acesso em: 08 fev. 2017.
- MUSSKOPF, André. "Via(da)gens teológicas". São Paulo: Fonte Editorial, 2012.
- RANKE-HEINEMANN, Uta. "Eunucos pelo reino de Deus: mulheres, sexualidade e a Igreja Católica". Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.
- REALE, Giovanni. "História da filosofia antiga". São Paulo: Loyola, 1994. v.2.
- ROSA, Débora Souza da. "Transcendência mimética na poesia de santa Teresa e sóror Juana de la Cruz". Rio de Janeiro: Grau Zero, 2013, jan/jun, v.1, n.1, p.274-295.
- SALIH, Sara. "Judith Butler e a teoria queer". 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.